HÉRCULES FIDC – CLASSE ÚNICA

CNPJ: 28.671.081/0001-70

Condomínio:	Fechado	**Administrador:**	Singulare - Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Prazo:	Indeterminado	**Gestor**:	Ouro Preto Gestão de Recursos S.A.
Data de Registro:	27/nov/2017	**Custodiante:**	Singulare - Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Classe:	Única	**Consultora:**	Double Prestação de Serviços Ltda.
Subclasses:	Seniores, Sub. Mezanino e Júnior		

Política de Investimento:	**Direitos Creditórios** – Após 90 (noventa) dias do início de suas atividades, o Fundo deve ter 50,0%, no mínimo, de seu PL representado por Direitos Creditórios. Os Direitos Creditórios que serão adquiridos pelo Fundo, em benefício da Classe, poderão ser originados em diversos segmentos do mercado, sendo oriundos de operações dos setores industrial, comercial, financeiro, agronegócio, hipotecário, imobiliário, comércio exterior, prestação de serviços e arrendamento mercantil; O Fundo, em benefício da Classe, poderá adquirir Direitos Creditórios de quaisquer naturezas originados dos setores acima, incluindo Direitos Creditórios 'a performar', ou seja, que dependem de entrega ou prestação futura, mas desde que baseados em relações preexistentes e valores predeterminados; São exemplos de Direitos Creditórios Elegíveis para a Classe: cheques, duplicatas, notas comerciais, recebíveis de cartão de crédito, contratos e quaisquer outros títulos, certificados e direitos passíveis de cessão e transferência de titularidade que não se enquadrem como direitos creditórios não-padronizados; A Classe também poderá adquirir Direitos Creditórios envolvendo empresários individuais ou sociedades empresárias em recuperação extrajudicial ou judicial, desde que atendidas, cumulativamente, as seguintes exigências no momento da cessão: (a) os créditos estejam performados; (b) não seja devedor; (c) não esteja contratualmente coobrigado pelo crédito objeto da cessão; e (d) o plano de recuperação esteja homologado em juízo, independente de trânsito em julgado; Esta Classe Única não poderá adquirir 'direitos creditórios não-padronizados', conforme definidos pela Resolução CVM 175/22; **Ativos Financeiros -** A parcela do PL do Fundo que não estiver alocada em Direitos Creditórios elegíveis será alocada, isolada ou cumulativamente, em: a) títulos de emissão do Tesouro Nacional; b) títulos de emissão do Banco Central do Brasil; c) operações Compromissadas com lastro em títulos públicos federais ou em títulos emitidos pelo Banco Central do Brasil d) Operações compromissadas e e) Cotas d Fundos de Investimentos e Cotas de fundos de investimentos em renda fixa ou referenciado à taxa DI, inclusive administrados e/ou geridos pela administradora ou pela gestora, que sejam abertos e de longo prazo, com liquidez diária.
Critérios de Elegibilidade:	O Fundo somente adquirirá Direitos de Crédito que atendam, na Data de Aquisição e Pagamento, aos seguintes Critérios de Elegibilidade (os "Critérios de Elegibilidade"): a) tenham a taxa mínima de cessão correspondente a 150,0% da taxa CDI OVER, exceto no caso de renegociação de dívida; b) somente Direitos Creditórios que não estejam vencidos e pendentes de pagamento na data da cessão; c) até 15,0% (quinze por cento) do PL poderão ser representados por cheques; d) no mínimo, 50,0% (cinquenta por cento) do PL deverá ser representado por duplicatas; e) até 20,0% (vinte por cento) do PL poderão ser representados por Direitos Creditórios de uma mesma Cedente, observado o disposto no item 'g' abaixo; f) até 15,0% (quinze por cento) do PL poderão ser representados por Direitos Creditórios de um mesmo Devedor/Sacado; g) até 100,0% (cem por cento) do PL poderá ser representado por Direitos Creditórios de Cedentes que sejam instituições financeiras, ou a elas equiparadas, autorizadas pelo Banco Central do Brasil; e h) até 35,0% (trinta e cinco por cento) do PL poderá ser representado por Direitos Creditórios representados por contratos; O Gestor será responsável por verificar e validar os Critérios de Elegibilidade até a Data de Aquisição, nos termos da regulamentação vigente, sendo que o terceiro por ele subcontratado o auxiliará nesta verificação. A verificação pelo Gestor será considerada definitiva;
Condições de Cessão:	O Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios que tenham sido submetidos previamente à análise da Consultora Especializada que será responsável por verificar as seguintes condições de cessão (as "Condições de Cessão"): a) até 20,0% (vinte por cento) do PL poderão ser representados por Direitos Creditórios de Cedentes pertencentes ao mesmo Grupo Econômico; b) a soma dos 10 (dez) maiores Cedentes e Grupos Econômicos de Cedentes poderá atingir o percentual máximo de 70% (setenta por cento) do PL; c) até 15,0% (quinze por cento) do PL poderão ser representados por Direitos Creditórios de Devedores/Sacados pertencentes ao mesmo Grupo Econômico; d) a soma dos 10 (dez) maiores Devedores/Sacados e Grupos Econômicos de Devedores/Sacados poderá atingir o percentual máximo de 50,0% (cinquenta por cento) do PL; e) até 20,0% (vinte por cento) do PL poderão ser representados por Direitos Creditórios de empresas pertencentes ao mesmo Grupo Econômico, conjuntamente, como Cedentes e Devedores/Sacados; f) até 12,0% (doze por cento) do PL poderão ser representados por Direitos Creditórios a performar de um mesmo originador, quando não contarem com garantia de instituição financeira ou de sociedade seguradora; g) até 20,0% (vinte por cento) do PL poderão estar representados por Direitos Creditórios originados de empresas em recuperação judicial; h) até 20,0% (vinte por cento) do PL poderão ser representados por Direitos Creditórios de Cedentes de um mesmo setor de serviços; i) até 20,0% (vinte por cento) do PL poderão estar representados por créditos a performar; j) até 50,0% (cinquenta por cento) do PL poderão ser representados, em conjunto, por CCBs, Notas Comerciais, Direitos Creditórios do setor imobiliário (CCIs); k) até 25,0% (vinte e cinco por cento) do PL poderão ser representados por operações com cartões de crédito; e l) o prazo médio da carteira de Direitos Creditórios cedidos não será superior a 150 (cento e cinquenta) dias; O limite do prazo médio poderá ser maior que 150 (cento e cinquenta) dias, até o limite de 180 (cento e oitenta) dias, quando, no mínimo, 80,0% (oitenta por cento) das operações que superarem os 151 (cento e cinquenta e um) dias de prazo médio tiverem garantia reais vinculadas a elas e que garantam 100,0% (cem por cento) de cada operação; O Consultor Especializado estará encarregado de verificar e validar o cumprimento pelos Direitos Creditórios às Condições de Cessão definidas no item 5.32 do Regulamento;
Limites de Concentração:	Em razão da vedação prevista no item 5.5.1. do Regulamento, não há previsão de limite de concentração em Direitos Creditórios originados ou cedidos pelo Administrador, Custodiante, Gestor, Consultor Especializado e suas partes relacionadas;
Subordinação:	Desde a data da primeira Emissão de Cotas Seniores até a última Data de Resgate, o Índice de Subordinação Sênior deverá ser igual ou superior a 50,0% (cinquenta por cento) de seu Patrimônio Líquido ("Índice de Subordinação Mínimo Sênior"); Desde a data da primeira Emissão de Cotas Subordinadas Mezaninos até a última Data de Resgate, o Índice de Subordinação Mezanino deverá ser igual ou superior a 30,0% (trinta por cento) de seu Patrimônio Líquido ("Índice de Subordinação Mínimo Mezanino");
Nº de Cotistas:	Cotas Seniores: 39; e Cotas Subordinadas (Mezanino + Júnior): 04 (em dez/25);

Regulamento: 28/nov/2025

Ratings

Subclasses/Séries	4T25 (atual)	3T25	2T25	Inicial (Mar/25)
8ª Série Sênior	**brA**(sf) Estável	**brA**(sf) Estável	**brA**(sf) Estável	**brA**(sf) Estável
7ª Série Sênior	**brA**(sf) Estável	**brA**(sf) Estável	**brA**(sf) Estável	**brA**(sf) Estável
6ª Série Sênior	**brA**(sf) Estável	**brA**(sf) Estável	**brA**(sf) Estável	**brA**(sf) Estável
Subclasse	**4T25** (atual)	**3T25**	**2T25**	**Inicial (Abr/19)**
Subordinada Júnior	**brB-**(sf) Estável	**brB-**(sf) Estável	**brB-**(sf) Estável	**brCCC**(sf) Estável

Analistas

Thamires de Souza
Tel.: 55 11 3377 0728
thamires.souza@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

Validade dos Ratings: 14/jan/2027

FUNDAMENTOS DOS RATINGS

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 11 de fevereiro de 2026, afirmou os ratings '**brA(sf)**' da Subclasse das 6ª, 7ª e 8ª Séries de Cotas Seniores e '**brB-**(sf)' da Subclasse de Cotas Subordinadas Júnior da Classe Única do Hércules Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial (Hércules FIDC / Fundo). As classificações possuem perspectiva **estável**.

Este monitoramento refere-se ao 4º trimestre de 2025 (4T25), e a afirmação das classificações reflete o desempenho do Fundo dentro do esperado e seu enquadramento aos principais parâmetros definidos em Regulamento neste período, além da manutenção de outros fundamentos apresentados no relatório de atribuição e naqueles de monitoramentos trimestrais anteriores a este.

Ao final de dez/25, o Hércules FIDC apresentava patrimônio líquido (PL) de R$ 323,6 milhões (R$ 309,6 milhões em set/25), dos quais R$ 333,0 milhões correspondiam a Direitos Creditórios. Desse montante, R$ 29,3 milhões (R$ 22,5 milhões em set/25) referiam-se a créditos vencidos, majoritariamente em atraso na faixa de até quinze dias. A provisão para devedores duvidosos (PDD) totalizava R$ 29,3 milhões (R$ 23,6 milhões em set/25), representando um aumento de 24,2% em relação ao fechamento do trimestre anterior e correspondendo a 9,0% do patrimônio líquido (PL), mesmo percentual observado para os créditos em atraso.

A carteira de Direitos Creditórios do Fundo é composta preponderantemente por duplicatas, que representavam 60,1% do PL, seguidas por notas comerciais (NCs), com 24,7%, contratos (13,5%), cheques (6,5%), cédulas de crédito bancário (CCBs), com 2,6%, confissão de dívida (0,6%), e cédula de crédito imobiliário (CCIs) com 0,0%.

O maior Cedente do Fundo é uma empresa cuja atividade principal consiste no comércio atacadista de tecidos, com participação de 18,9% do PL, concentração considerada elevada para um Fundo multicedente e multisacado.

A companhia iniciou suas atividades em jul/11, está sediada em São Paulo (SP) e possui uma filial em Navegantes (SC). Trata-se de uma sociedade empresária limitada, com um único sócio.

De acordo com o balanço patrimonial (sem auditoria), ao final do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 a companhia detinha ativos totais de R$ 304,6 milhões (R$ 248,7 milhões em 2023), dos quais R$ 136,6 milhões (R$ 122,4 milhões) referiam-se à conta clientes e R$ 83,5 milhões (R$ 65,9 milhões) a conta adiantamentos a terceiros. O PL totalizava R$ 51,7 milhões (R$ 70,2 milhões). O passivo financeiro era de R$ 166,1 milhões (R$ 128,2 milhões em 2023) e a conta de adiantamentos a clientes totalizava R$ 30,9 milhões (R$ 20,1 milhões em 2023), constituindo-se as principais obrigações da empresa.

O Grupo encerrou o exercício com caixa de R$ 11,1 milhões (R$ 6,0 milhões). No acumulado de 2024, a receita líquida atingiu R$ 337,5 milhões (R$ 344,7 milhões em 2023). No mesmo período, a companhia apurou lucro líquido de R$ 15,3 milhões (R$ 13,6 milhões em 2023).

Em relação ao principal Sacado, trata-se de uma empresa atuante na extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado, cuja concentração correspondia a 4,0% do PL.

Quanto à rentabilidade das Cotas emitidas, todas as Subclasses de Cotas Seniores e de Cotas Subordinadas Mezanino alcançaram seus respectivos *benchmarks*. Por sua vez, a Subclasse de Cotas Subordinadas Júnior apresentou rentabilidade acumulada de 24,6% entre jan/25 e dez/25 e de 4,7% no 4T25. No mesmo período, o CDI acumulado atingiu 14,3% e 3,6%, respectivamente, parâmetro de comparação utilizado para essa Subclasse, que não possui remuneração-alvo.

No dia 28 de novembro de 2025, foi realizado uma assembleia geral de Cotistas para deliberação dos seguintes itens: a) além do pagamento previsto no item "C" da cláusula 4.1. do Regulamento, especificamente no Anexo Descritvo da Classe, aprovam o pagamento extraordinário ao Consultor Especializado de R$ 400,0 mil, totalizando o valor de R$ 700,0 mil; b) a reforma integral do Regulamento do Fundo, nos termos da RCVM 175 e Anexos Normativos, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, com alterações em diversos assuntos, inclusive, mas sem se limitar: (i) forma de comunicação que será utilizada pelo administrador, em conformidade com o disposto no art. 12 da RCVM 175; (ii) a alteração do endereço da sede do Agente de Cobrança Extrajudicial e Consultor Especializado do Fundo; (iii) adaptação redacional sobre a nova estrutura de fundo, classes e subclasses; (iv) adaptação redacional da lista de encargos do fundo, em linha com RCVM 175; (v) adaptação redacional das regras referente às Assembleias, incluindo quórum; (vi) demais adaptações a RCVM 175 no que for aplicável; (vii) reforma das hipóteses de Evento de Avaliação e Evento de Liquidação; e (viii) reforma da Política de Investimento.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade dos Ratings

A perspectiva estável traduz a expectativa da Austin Rating de que as classificações da Subclasse das 6ª, 7ª e 8ª Séries de Cotas Seniores e da Subclasse de Cotas Subordinadas Júnior não se modificarão no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) alterações nos níveis de atraso do Fundo, inadimplência e provisionamento, caso haja efeito sobre a rentabilidade das Cotas Subordinadas; (ii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento e aos limites de concentração; e (iii) caso a carteira seja composta com participação elevada de operações de maior risco de crédito; e (v) descontinuidade da estratégia da Gestora.

ENQUADRAMENTO E PERFORMANCE DO FUNDO

As tabelas a seguir poderão ser preenchidas com os seguintes códigos: “Enq.”: enquadrado; “Desenq.”: não enquadrado; “IN”: informação não enviada; “-”: não se aplica; “Alcanç.”: alcançado.

Títulos/Datas	Parâmetro	31/1/25	28/2/25	31/3/25	30/4/25	30/5/25	30/6/25	31/7/25	29/8/25	30/9/25	31/10/25	28/11/25	31/12/25
Créditos	Mín. 50,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Subclasses de Cotas Subordinadas (Mezanino + Júnior)	Mín. 50,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Subclasse de Cotas Subordinadas Júnior	Mín. 30,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Maior Cedente (grupo econômico)*	Máx. 20,0% do PL	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN
Maior Sacado (grupo econômico)*	Máx. 15,0% do PL	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN
10 maiores Cedentes (grupo econômico)*	Máx. 70,0% do PL	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN
10 maiores Sacados (grupo econômico)*	Máx. 50,0% do PL	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN
Cedentes e Sacados (grupo econômico)*	Máx. 20,0% do PL	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN
Instituições Financeiras (Cedentes)	Máx. 100,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN
Empresas em Recuperação Judicial*	Máx. 20,0% do PL	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN
Cedentes (mesmo setor de serviços)*	Máx. 20,0% do PL	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN
Cheques	Máx. 15,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
CCBs, CCIs e NCs	Máx. 50,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Contratos	Máx. 35,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Operações de cartões de crédito	Máx. 25,0% do PL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Créditos a Performar*	Máx. 20,0% do PL	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN
A performar de um mesmo Originador*	Máx. 12,0% do PL	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN
Prazo Médio	Máx. 150 dias	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	IN
Recompras	Máx. 15,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Benchmark – 3ª Série Sênior	100,0% do CDI + 3,0%	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.
Benchmark – 4ª Série Sênior	100,0% do CDI + 3,25%	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.
Benchmark – 5ª Série Sênior	100,0% do CDI + 3,5%	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.
Benchmark – 6ª Série Sênior	100,0% do CDI + 3,0%	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.
Benchmark – 7ª Série Sênior	100,0% do CDI + 3,0%	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.
Benchmark – 8ª Série Sênior	100,0% do CDI + 3,0%	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.
Benchmark – 9ª Série Sênior	100,0% do CDI + 3,0%	-	-	-	-	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.
Benchmark – 10ª Série Sênior	100,0% do CDI + 3,0%	-	-	-	-	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.
Benchmark – Cotas Sub. Mezanino I	110,0% do CDI	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.
Benchmark – Cotas Sub. Mezanino II	110,0% do CDI	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.

Elaborado por Austin Rating com dados fornecidos pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. / (*) A Austin Rating não recebeu os dados referentes às concentrações de Cedentes e Sacados/Devedores por Grupo Econômico, o que a impossibilitou verificar o enquadramento em relação a esses limites definidos em Condições de Cessão.

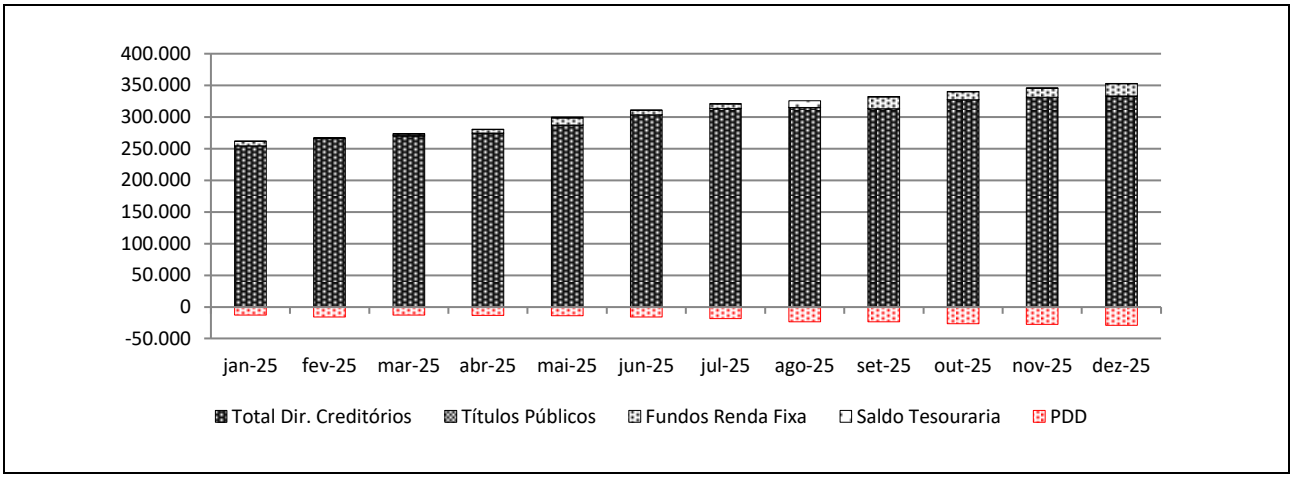
Posição da Carteira (R$ Mil)												
Títulos/Datas	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**
Direitos Creditórios	236.176	247.931	254.157	258.306	269.476	283.275	280.140	291.607	290.610	300.316	306.397	303.707
Créditos Vencidos	18.446	18.285	16.210	15.114	17.665	20.022	33.605	23.411	22.514	27.030	24.548	29.268
Total Dir. Creditórios	**254.622**	**266.216**	**270.367**	**273.420**	**287.140**	**303.297**	**313.746**	**315.018**	**313.124**	**327.347**	**330.946**	**332.975**
Títulos Públicos	84	91	84	1.131	89	91	90	87	87	88	91	90
Fundo de Renda Fixa	6.684	371	2.685	5.795	11.038	7.080	6.660	13	18.694	12.407	14.503	19.214
Saldo Tesouraria	9	2	10	2	1.664	2	4	10.769	5	0	6	4
Total Geral da Carteira	**261.399**	**266.680**	**273.147**	**280.348**	**299.932**	**310.470**	**320.499**	**325.886**	**331.910**	**339.843**	**345.545**	**352.283**
PDD	-12.940	-15.847	-13.011	-13.528	-14.024	-16.146	-18.632	-23.425	-23.551	-26.290	-27.510	-29.261

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Posição da Carteira (% do PL)												
Títulos/Datas	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**
Direitos Creditórios	94,8%	98,6%	97,3%	96,7%	94,1%	96,1%	92,9%	96,2%	93,9%	95,6%	96,2%	93,8%
Créditos Vencidos	7,4%	7,3%	6,2%	5,7%	6,2%	6,8%	11,1%	7,7%	7,3%	8,6%	7,7%	9,0%
Total Dir. Creditórios	**102,2%**	**105,9%**	**103,5%**	**102,3%**	**100,3%**	**102,9%**	**104,0%**	**103,9%**	**101,2%**	**104,2%**	**103,9%**	**102,9%**
Títulos Públicos	0,0%	0,0%	0,0%	0,4%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Fundo de Renda Fixa	2,7%	0,1%	1,0%	2,2%	3,9%	2,4%	2,2%	0,0%	6,0%	4,0%	4,6%	5,9%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,6%	0,0%	0,0%	3,6%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Geral da Carteira	**104,9%**	**106,1%**	**104,6%**	**104,9%**	**104,8%**	**105,3%**	**106,2%**	**107,5%**	**107,2%**	**108,2%**	**108,5%**	**108,9%**
PDD	-5,2%	-6,3%	-5,0%	-5,1%	-4,9%	-5,5%	-6,2%	-7,7%	-7,6%	-8,4%	-8,6%	-9,0%

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Composição da Carteira



Prazo Médio												
Títulos/Datas	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**
Prazo Médio (dias úteis)*	144	140	151	145	134	149	149	148	139	133	138	152

(*) posição no último dia útil do mês. / **Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

Natureza dos Direitos Creditórios (R$ Mil e % do PL)												
Títulos/Datas	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**
Duplicatas	152.201	165.369	166.101	170.085	185.973	191.188	202.926	190.192	194.817	205.203	203.544	194.551
% PL	61,1%	65,8%	63,6%	63,6%	65,0%	64,8%	67,3%	62,8%	62,9%	65,3%	63,9%	60,1%
Cheques	22.627	21.991	19.967	18.850	18.559	18.842	18.589	18.207	17.418	20.126	20.565	20.997
% PL	9,1%	8,7%	7,6%	7,1%	6,5%	6,4%	6,2%	6,0%	5,6%	6,4%	6,5%	6,5%
Contratos	67.137	67.251	64.099	61.041	58.838	55.971	54.348	54.961	48.775	48.156	46.606	43.694
% PL	26,9%	26,8%	24,5%	22,8%	20,6%	19,0%	18,0%	18,1%	15,8%	15,3%	14,6%	13,5%
CCBs	5.529	3.932	3.736	3.650	3.576	3.491	3.469	3.443	3.346	3.235	3.231	3.063
% PL	2,2%	1,6%	1,4%	1,4%	1,2%	1,2%	1,1%	1,1%	1,1%	1,0%	1,0%	0,9%
Unidades de recebível	0,0	0,0	0,0	0,0	5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
% PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
NCs	16.602	17.336	26.188	29.509	29.909	43.468	44.106	58.264	59.074	59.537	66.219	80.049
% PL	6,7%	6,9%	10,0%	11,0%	10,4%	14,7%	14,6%	19,2%	19,1%	19,0%	20,8%	24,7%
CCBs (carteira)	4.777	4.699	4.782	4.860	4.937	5.015	5.091	5.160	5.235	5.150	5.212	5.282
% PL	1,9%	1,9%	1,8%	1,8%	1,7%	1,7%	1,7%	1,7%	1,7%	1,6%	1,6%	1,6%
Confissão de Dívidas	539	539	539	539	539	539	539	539	539	2.003	2.045	2.099
% PL	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%	0,6%	0,6%	0,6%
CCIs	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	155	155	155
% PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Recompras e WOP (R$ Mil e % do PL)												
Títulos/Datas	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**
Recompras	6.298	5.386	4.392	3.676	3.846	3.967	4.440	3.916	2.334	2.369	2.469	2.602
% PL	2,5%	2,1%	1,7%	1,4%	1,3%	1,3%	1,5%	1,3%	0,8%	0,8%	0,8%	0,8%
WOP mensal	39	111	144	69	82	21	106	426	331	138	418	282
WOP acumulado	14.790	14.901	15.045	15.115	15.196	15.217	15.323	15.748	16.080	16.217	16.635	16.918

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Índices de Atraso (% do PL)												
Títulos/Datas	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**
Total Vencidos / PL	7,0%	6,8%	5,7%	5,1%	5,6%	6,2%	10,5%	7,1%	7,0%	8,4%	7,5%	8,4%
Vencidos > 15 dias / PL	3,2%	3,4%	3,4%	2,9%	3,3%	3,3%	5,3%	4,3%	4,4%	3,9%	4,0%	4,2%
Até 15 dias / PL	3,7%	3,5%	2,3%	2,3%	2,4%	2,9%	5,2%	2,7%	2,6%	4,5%	3,6%	4,2%
De 16 a 30 dias / PL	1,6%	1,0%	1,0%	0,4%	0,9%	0,6%	1,7%	0,6%	0,4%	0,9%	0,7%	1,0%
De 31 a 60 dias / PL	0,4%	1,2%	0,7%	0,7%	0,6%	0,7%	1,7%	1,6%	1,2%	0,7%	0,8%	0,6%
De 61 a 90 dias / PL	0,4%	0,2%	0,8%	0,3%	0,3%	0,4%	0,3%	0,5%	1,2%	0,9%	0,8%	0,4%
De 91 a 120 dias / PL	0,2%	0,3%	0,1%	0,7%	0,3%	0,2%	0,2%	0,3%	0,3%	0,4%	0,7%	1,1%
De 121 a 180 dias / PL	0,3%	0,2%	0,3%	0,3%	0,7%	0,7%	0,3%	0,2%	0,3%	0,3%	0,3%	0,5%
Acima de 180 dias / PL	0,3%	0,4%	0,5%	0,5%	0,6%	0,6%	1,1%	1,1%	1,0%	0,7%	0,7%	0,7%

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Concentração entre os maiores Cedentes e Sacados (% do PL)												
Títulos/Datas	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**
Maior Cedente	18,6%	16,7%	16,3%	17,1%	18,5%	18,0%	18,6%	17,6%	18,2%	19,0%	18,6%	18,9%
5 maiores Cedentes	51,5%	50,9%	48,9%	49,6%	50,1%	48,9%	49,8%	47,8%	47,1%	49,1%	47,7%	45,0%
10 maiores Cedentes	67,6%	68,6%	67,9%	68,4%	68,5%	69,3%	69,2%	67,5%	66,8%	68,3%	66,8%	63,5%
20 maiores Cedentes	82,8%	84,5%	82,8%	83,2%	82,4%	84,6%	84,4%	83,6%	82,0%	83,9%	82,4%	81,5%
Maior Sacado	7,3%	7,1%	6,5%	6,1%	5,4%	4,8%	4,4%	4,1%	3,9%	3,9%	4,0%	4,0%
5 maiores Sacados	24,2%	23,8%	22,7%	21,8%	20,0%	20,6%	19,2%	19,0%	18,4%	18,4%	17,4%	17,3%
10 maiores Sacados	33,0%	34,4%	34,5%	34,3%	31,8%	33,2%	31,3%	31,2%	30,3%	30,8%	30,1%	30,6%
20 maiores Sacados	41,7%	43,2%	43,1%	42,9%	40,6%	42,5%	40,7%	41,1%	39,9%	40,4%	40,4%	41,2%

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Índices de Cobertura proporcionado pelas Cotas Subordinadas (Mezanino + Júnior) – em vezes												
Títulos/Datas	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**
PL Sub. total / (maior Cedente)	3,4	3,8	3,9	3,7	3,3	3,3	3,2	3,3	3,2	3,1	3,2	3,1
PL Sub. total / (5 maiores Cedentes)	1,2	1,2	1,3	1,3	1,2	1,2	1,2	1,2	1,3	1,2	1,2	1,3
PL Sub. total / (10 maiores Cedentes)	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9
PL Sub. total / (20 maiores Cedentes)	0,8	0,8	0,8	0,8	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7
PL Sub. total / (maior Sacado)	8,7	8,9	9,8	10,5	11,3	12,4	13,3	14,4	15,1	15,0	14,9	14,8
PL Sub. total / (5 maiores Sacados)	2,6	2,7	2,8	2,9	3,0	2,9	3,1	3,1	3,2	3,2	3,4	3,4
PL Sub. total / (10 maiores Sacados)	1,9	1,8	1,8	1,9	1,9	1,8	1,9	1,9	1,9	1,9	2,0	1,9
PL Sub. total / (20 maiores Sacados)	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,4	1,5	1,4	1,5	1,5	1,5	1,4

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Liquidações/Ocorrências (R$ Mil)												
Títulos/Datas	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**
Abatimento Concedido	4	3	2	0	6	7	1	2	7	7	21	1
Baixa de Cheque	4.676	2.159	3.473	2.742	2.491	2.992	2.434	3.254	1.804	3.340	1.118	1.715
Baixa por Depósito Cedente	145	0	110	47	446	61	608	12	50	318	334	443
Baixa por Depósito Sacado	21.966	30.301	37.933	29.966	23.647	32.357	41.762	54.530	43.212	35.176	48.325	49.138
Baixa por Recompra	6.298	5.386	4.392	3.676	3.846	3.967	4.440	3.916	2.334	2.369	2.469	2.602
Liquidação em Cartório	683	440	214	91	278	361	266	130	150	161	105	184
Liquidação Normal	21.947	18.713	20.749	20.173	18.565	18.858	19.993	19.430	24.458	25.404	21.619	25.529
Baixa de Confissão da Dívida	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.372	0	0
Total	**55.721**	**57.002**	**66.874**	**56.696**	**49.279**	**58.603**	**69.504**	**81.273**	**72.016**	**68.146**	**73.991**	**79.611**

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Posição do PL – Subclasses (R$ Mil)																		
Datas	**Cota Sênior III**			**Cota Sênior IV**			**Cota Sênior V**			**Cota Sênior VI**			**Cota Sênior VII**			**Cota Sênior VIII**		
	Quant.	**Valor Unitário (R$ Mil)**	**PL (R$ Mil)**	**Quant.**	**Valor Unitário (R$ Mil)**	**PL (R$ Mil)**	**Quant.**	**Valor Unitário (R$ Mil)**	**PL (R$ Mil)**	**Quant.**	**Valor Unitário (R$ Mil)**	**PL (R$ Mil)**	**Quant.**	**Valor Unitário (R$ Mil)**	**PL (R$ Mil)**	**Quant.**	**Valor Unitário (R$ Mil)**	**PL (R$ Mil)**
31/12/25	15.000	2	26.500	13.549	2	22.306	7.026	1	10.459	10.000	1	12.660	19.914	1	24.678	10.941	1	13.118
28/11/25	15.000	2	26.112	13.549	2	21.976	7.026	1	10.302	10.000	1	12.476	19.914	1	24.318	10.941	1	12.926
31/10/25	15.000	2	25.773	13.549	2	21.694	7.026	1	10.168	10.000	1	12.318	19.914	1	24.011	10.941	1	12.763
30/9/25	15.000	2	25.369	13.549	2	21.353	7.026	1	10.008	10.000	1	12.130	19.914	1	23.644	10.941	1	12.569
29/8/25	15.000	2	24.988	13.549	2	21.033	7.026	1	9.858	10.000	1	11.953	19.914	1	23.299	10.941	1	12.385
31/7/25	15.000	2	24.630	13.549	2	20.731	7.026	1	9.717	10.000	1	11.786	19.914	1	22.974	10.941	1	12.212
30/6/25	15.000	2	24.243	13.549	2	20.406	7.026	1	9.564	10.000	1	11.607	19.914	1	22.624	10.941	1	12.026
30/5/25	15.000	2	23.915	13.549	1	20.129	5.911	1	7.937	10.000	1	11.454	19.914	1	22.326	10.941	1	11.868
30/4/25	15.000	2	23.578	13.549	1	19.846	5.911	1	7.825	10.000	1	11.297	19.914	1	22.021	10.941	1	11.706
31/3/25	15.000	2	23.268	13.549	1	19.585	5.911	1	7.722	10.000	1	11.153	19.914	1	21.740	10.941	1	11.556
28/2/25	15.000	2	22.987	13.549	1	19.349	5.911	1	7.629	10.000	1	11.022	19.914	1	21.485	9.218	1	9.622
31/1/25	15.000	2	22.701	13.549	1	19.108	5.911	1	7.534	10.000	1	10.889	19.914	1	21.225	9.218	1	9.506

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

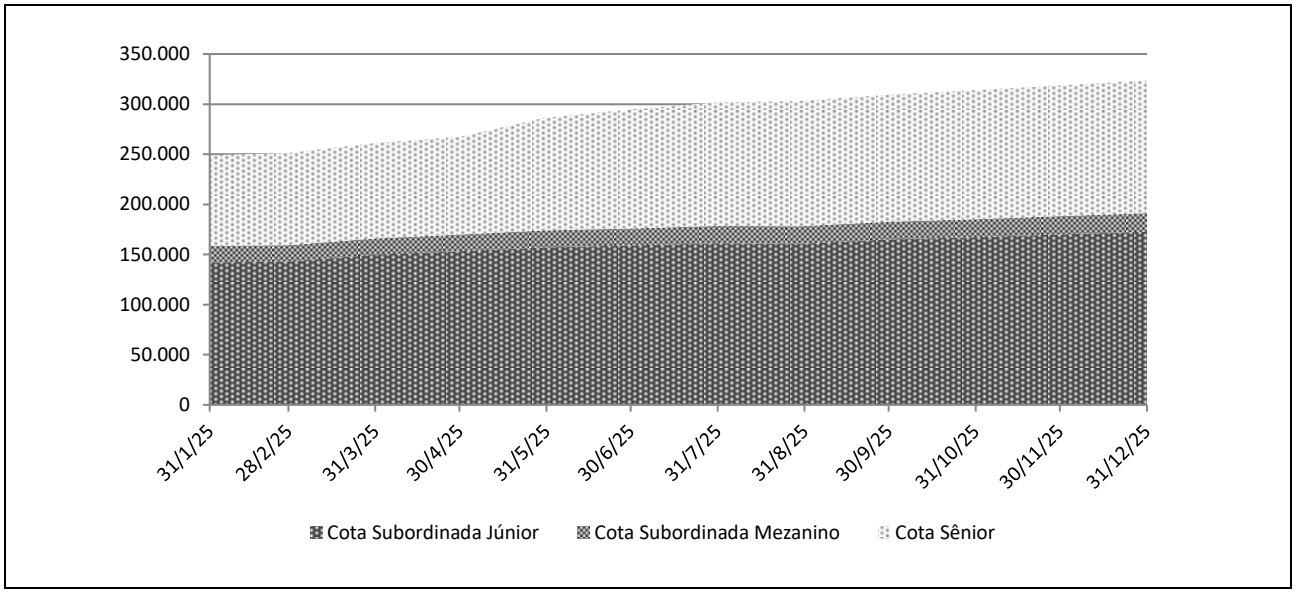
Posição do PL – Subclasses (R$ Mil)														
Datas	**Cota Sênior IX**			**Cota Sênior X**			**Total em Cotas Seniores (R$ Mil)**	**Cotas Sub. Mezanino II**			**Cotas Sub. Mezanino II**			**Total em Cotas Sub. Mezanino (R$ Mil)**
	Quant.	**Valor Unitário (R$ Mil)**	**PL (R$ Mil)**	**Quant.**	**Valor Unitário (R$ Mil)**	**PL (R$ Mil)**		**Quant.**	**Valor Unitário (R$ Mil)**	**PL (R$ Mil)**	**Quant.**	**Valor Unitário (R$ Mil)**	**PL (R$ Mil)**	
31/12/25	10.335	1	11.582	10.000	1	11.192	132.495	1.832	2	3.689	7.812	2	14.709	18.398
28/11/25	10.335	1	11.413	10.000	1	11.029	130.551	1.832	2	3.640	7.812	2	14.514	18.154
31/10/25	10.335	1	11.269	10.000	1	10.890	128.886	1.832	2	3.598	7.812	2	14.348	17.946
30/9/25	10.335	1	11.097	10.000	1	10.723	126.894	1.832	2	3.549	7.812	2	14.149	17.697
29/8/25	10.335	1	10.935	10.000	1	10.567	125.018	1.832	2	3.501	7.812	2	13.961	17.463
31/7/25	10.335	1	10.783	10.000	1	10.420	123.253	1.832	2	3.457	7.812	2	13.785	17.242
30/6/25	7.906	1	8.123	10.000	1	10.261	118.853	1.832	2	3.409	7.812	2	13.594	17.003
30/5/25	4.461	1	4.523	10.000	1	10.126	112.278	1.832	2	3.369	7.812	2	13.432	16.801
30/4/25	1.000	1	1.000	0	0	0	97.273	1.832	2	3.327	7.812	2	13.266	16.593
31/3/25	0	0	0	0	0	0	95.025	1.832	2	3.289	7.812	2	13.114	16.402
28/2/25	0	0	0	0	0	0	92.094	1.832	2	3.254	7.812	2	12.976	16.231
31/1/25	0	0	0	0	0	0	90.963	1.832	2	3.220	7.812	2	12.837	16.057

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Posição do PL – Subclasses (R$ Mil)						
Datas	Cota Subordinada Júnior				Sub. Total (% do PL)	PL do Fundo (R$ Mil)
	Quant.	Valor Unitário (R$ Mil)	PL (R$ Mil)	Sub. Jr. (% do PL)		
31/12/25	33.677	5	172.740	53,4%	59,1%	323.633
28/11/25	33.677	5	169.767	53,3%	59,0%	318.472
31/10/25	33.677	5	167.258	53,3%	59,0%	314.090
30/9/25	33.677	5	164.964	53,3%	59,0%	309.556
29/8/25	33.677	5	160.570	53,0%	58,7%	303.051
31/7/25	33.677	5	161.216	53,4%	59,1%	301.712
30/6/25	33.677	5	159.032	53,9%	59,7%	294.888
30/5/25	33.677	5	157.174	54,9%	60,8%	286.252
30/4/25	33.677	5	153.367	57,4%	63,6%	267.234
31/3/25	33.677	4	149.764	57,3%	63,6%	261.191
28/2/25	33.677	4	143.068	56,9%	63,4%	251.393
31/1/25	33.677	4	142.177	57,1%	63,5%	249.196

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Evolução do PL Total (Em R$ Mil)



Rentabilidade Mensal das Subclasses de Cotas																		
Datas	CDI (%)		Cotas Sênior III (%)			Cotas Sênior IV (%)			Cotas Sênior V (%)			Cotas Sênior VI (%)			Cotas Sênior VII (%)		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
dez-25	1,22	14,32	1,49	121,76	18,27	1,50	123,20	18,27	1,52	124,96	18,31	1,48	121,44	17,74	1,48	121,44	17,74
nov-25	1,05	12,95	1,32	124,93	16,54	1,30	123,55	16,52	1,32	124,93	16,54	1,28	121,42	16,02	1,28	121,42	16,02
out-25	1,28	11,77	1,59	124,97	15,03	1,59	124,97	15,03	1,59	124,97	15,03	1,55	121,45	14,56	1,55	121,45	14,56
set-25	1,22	10,36	1,52	124,96	13,22	1,52	124,96	13,22	1,52	124,96	13,22	1,48	121,44	12,81	1,48	121,44	12,81
ago-25	1,16	9,03	1,45	124,95	11,52	1,45	124,95	11,52	1,45	124,95	11,52	1,41	121,43	11,16	1,41	121,43	11,16
jul-25	1,28	7,78	1,59	124,97	9,92	1,59	124,97	9,92	1,59	124,97	9,92	1,55	121,45	9,62	1,55	121,45	9,62
jun-25	1,10	6,42	1,37	125,12	8,20	1,37	125,12	8,20	1,37	125,12	8,20	1,33	121,56	7,94	1,33	121,56	7,94
mai-25	1,14	5,26	1,43	125,34	6,73	1,43	125,34	6,73	1,43	125,34	6,73	1,39	121,75	6,52	1,39	121,75	6,52
abr-25	1,06	4,08	1,33	126,17	5,23	1,33	126,17	5,23	1,33	126,17	5,23	1,29	122,48	5,07	1,29	122,48	5,07
mar-25	0,96	2,99	1,22	126,83	3,85	1,22	126,83	3,85	1,22	126,83	3,85	1,19	123,00	3,72	1,19	123,00	3,72
fev-25	0,99	2,01	1,26	128,02	2,59	1,26	128,02	2,59	1,26	128,02	2,59	1,22	124,07	2,51	1,22	124,07	2,51
jan-25	1,01	1,01	1,31	129,64	1,31	1,31	129,64	1,31	1,31	129,64	1,31	1,27	125,41	1,27	1,27	125,41	1,27

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

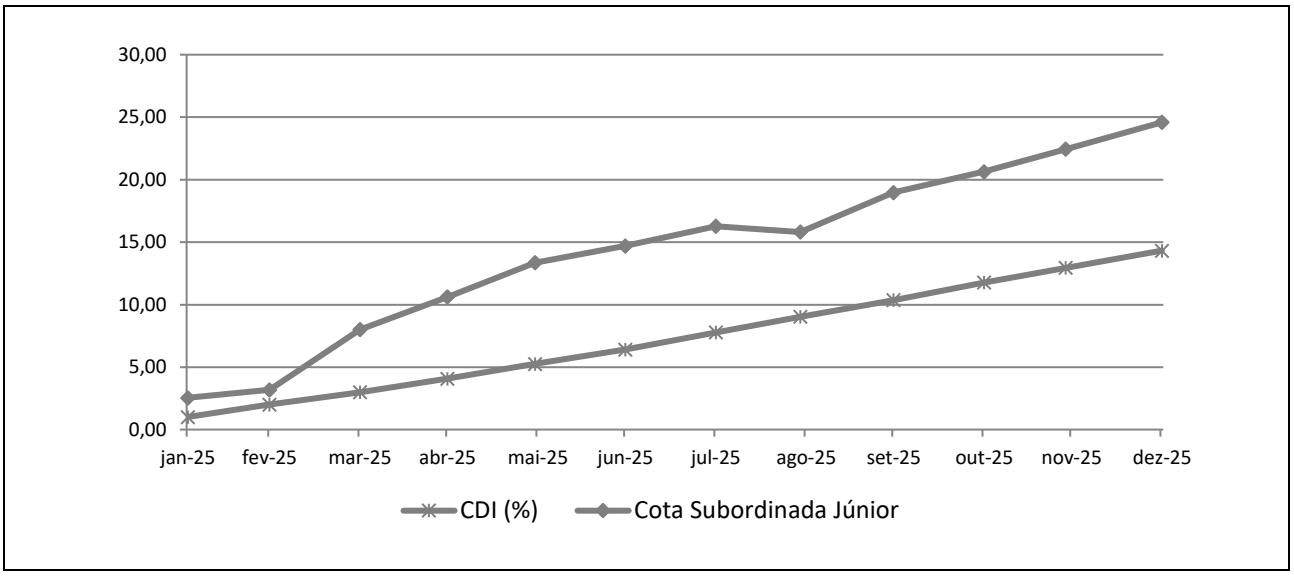
Rentabilidade Mensal das Subclasses de Cotas																	
Datas	CDI (%)		Cotas Sênior VIII (%)			Cotas Sênior IX (%)			Cotas Sênior X (%)			Cotas Sub. Mezanino (%)			Cotas Sub. Mezanino II (%)		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
dez-25	1,22	14,32	1,48	121,44	17,74	1,48	121,44	12,07	1,48	121,44	11,93	1,34	110,06	15,85	1,34	110,06	15,85
nov-25	1,05	12,95	1,28	121,42	16,02	1,28	121,42	10,43	1,28	121,42	10,29	1,16	110,05	14,32	1,16	110,05	14,32
out-25	1,28	11,77	1,55	121,45	14,56	1,55	121,45	9,04	1,55	121,45	8,90	1,40	110,07	13,01	1,40	110,07	13,01
set-25	1,22	10,36	1,48	121,44	12,81	1,48	121,44	7,37	1,48	121,44	7,24	1,34	110,06	11,44	1,34	110,06	11,44
ago-25	1,16	9,03	1,41	121,43	11,16	1,41	121,43	5,81	1,41	121,43	5,67	1,28	110,06	9,97	1,28	110,06	9,97
jul-25	1,28	7,78	1,55	121,45	9,62	1,55	121,45	4,33	1,55	121,45	4,20	1,40	110,07	8,58	1,40	110,07	8,58
jun-25	1,10	6,42	1,33	121,56	7,94	1,33	121,56	2,74	1,33	121,56	2,61	1,21	109,97	7,07	1,21	109,97	7,07
mai-25	1,14	5,26	1,39	121,75	6,52	1,39	121,75	1,39	1,26	110,65	1,26	1,25	109,89	5,80	1,25	109,89	5,80
abr-25	1,06	4,08	1,29	122,48	5,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,16	110,05	4,49	1,16	110,05	4,49
mar-25	0,96	2,99	1,19	123,00	3,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,06	109,65	3,29	1,06	109,65	3,29
fev-25	0,99	2,01	1,22	124,07	2,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,08	110,05	2,21	1,08	110,05	2,21
jan-25	1,01	1,01	1,27	125,41	1,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,11	109,67	1,11	1,11	109,67	1,11

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Rentabilidade Mensal das Subclasses de Cotas					
Datas	CDI (%)		Cotas Sub. Júnior (%)		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
dez-25	1,22	14,32	1,75	143,55	24,59
nov-25	1,05	12,95	1,50	142,48	22,45
out-25	1,28	11,77	1,39	108,99	20,64
set-25	1,22	10,36	2,74	224,31	18,98
ago-25	1,16	9,03	-0,40	-34,43	15,81
jul-25	1,28	7,78	1,37	107,69	16,28
jun-25	1,10	6,42	1,18	107,74	14,70
mai-25	1,14	5,26	2,48	217,94	13,36
abr-25	1,06	4,08	2,41	227,88	10,62
mar-25	0,96	2,99	4,68	485,49	8,02
fev-25	0,99	2,01	0,63	63,63	3,19
jan-25	1,01	1,01	2,55	251,33	2,55

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Rentabilidade Acumulada (em %)



INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação das classificações de risco de crédito da Subclasse das 6ª, 7ª e 8ª Séries de Cotas Seniores e da Subclasse de Cotas Subordinadas Júnior (Cotas) do FIDC Hércules (Fundo) se reuniu, via audioconferência, no dia 11 de fevereiro de 2026. Esta reunião de Comitê está registrada na ata nº 20260211-11.
2. As classificações estão contempladas na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Escalas-Rating-FIDCs_FICFIDCs.html*.
3. As classificações de risco de crédito decorrem da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Metodologia-Rating-Securiticacao_Recebiveis.html*.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers).*
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas se utilizaram de informações provenientes das seguintes fontes: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (Administradora), Ouro Preto Gestão de Recursos S.A. (Gestora) e Double Prestação de Serviços Ltda Eireli (Consultora). Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a atribuição de uma classificação de risco de crédito. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se: Regulamento do Fundo e informações sobre a Consultora, além de dados de carteira e desempenho do Fundo.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. As classificações serão revisadas e atualizadas trimestralmente. A Austin Rating observa, entretanto, que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a Ouro Preto Gestão de Recursos S.A., porém, atribui ratings de crédito para diversos outros fundos que estão sob sua gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: *https://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html*. Nesta data, a prestação de serviços da Austin Rating para a Administradora / Custodiante do Fundo se dá em relação ao rating de qualidade de gestão de sua área de gestão de recursos. Essa agência também classifica cotas de outros fundos dos quais a Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. é Administradora e/ou Custodiante, que, porém, são serviços prestados de forma indireta. A Austin Rating não presta qualquer outro serviço de rating para a Consultora Especializada e empresas de controle comum, sócios e funcionários desta.
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. As classificações foram comunicadas ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 12 de fevereiro de 2026. A versão original do relatório foi enviada a essas partes, também via e-mail, na mesma data. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e nem promovida alteração nas classificações atribuídas inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2026 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**